

Franca, 16 de setembro de 2025.

Mensagem nº 040/2025.

Assunto: TRANSFERÊNCIA DE VERBA À CASA DE APOIO DOM PEDRO LUIZ.

Senhor Presidente e Nobres Vereadores,

Encaminhamos, para apreciação e deliberação de Vossa Excelência e dos demais pares dessa Casa de Leis, o Anexo Projeto de Lei que altera a Lei nº 9.593, de 06 de dezembro de 2024.

Trata-se de atendimento à solicitação da Casa de Apoio Dom Pedro Luiz que requer ampliação do apoio financeiro para cobrir despesas de custeio, conforme plano de trabalho, apresentado pela entidade junto à Secretaria Municipal de Saúde.

O recurso, no valor de R\$ 120.000,00, permitirá o aditamento do Termo celebrado com a Casa de Apoio Dom Pedro Luiz, que passará a totalizar R\$ 188.000,00 no ano de 2025.

É de conhecimento dos Senhores Vereadores a importância da matéria, razão pela qual, pedimos a usual presteza na tramitação do presente projeto.

Colocamo-nos ao dispor dos Nobres Edis para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Valendo-nos da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e aos demais nobres pares os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO**

Exmo. Sr.

DANIEL HENRIQUE SILVA BASSI

Presidente da Câmara Municipal de Franca



PROJETO DE LEI Nº _____ / 2025.

Altera a Lei nº 9.593, de 06 de dezembro de 2024,
e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA, Estado de São Paulo, nos
termos da Lei Orgânica do Município de Franca,

A P R O V A

Art. 1º A Lei nº 9.593, de 06 de dezembro de 2024, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenções, durante o exercício de 2025, no valor total de R\$ 188.000,00 (cento e oitenta e oito mil reais) à Casa de Apoio Dom Pedro Luiz, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 19.579.120/0001-13.” (NR)

“Art. 7º Os recursos, necessários às transferências previstas nesta Lei, observadas as disposições das Leis Federais nº. 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000, onerarão a seguinte classificação do Orçamento Fiscal de 2025:

020701 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

103022036 REDE DE ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

3216 Subvenções e Auxílios ao Terceiro Setor - Saúde

33504300 Subvenções Sociais

Fonte: 01300 - Tesouro Municipal - Saúde

.....” (NR)

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado, através da Secretaria Municipal de Finanças, observadas as disposições das Leis Federais nº 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000, a proceder a alterações no Orçamento de 2025, aprovado através da Lei nº 9.589, de 04 de dezembro de 2024, alterada pela Lei nº 9.596, de 11 de dezembro de 2024, mediante abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) na classificação referida no Anexo Único desta Lei.

Parágrafo único. Os recursos para a cobertura do crédito adicional autorizado neste artigo são oriundos de superávit financeiro verificado no balanço do exercício anterior, fonte 01 – recursos próprios do tesouro municipal.



Prefeitura Municipal de Franca

(16)3711-9000
Rua Frederico Moura, 1.517 - Cidade Nova
Franca/SP - Cep: 14401-150
CNPJ: 47.970.769/0001-04 - I.E: isento

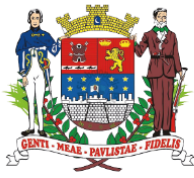
Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correm à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Franca, 2025.

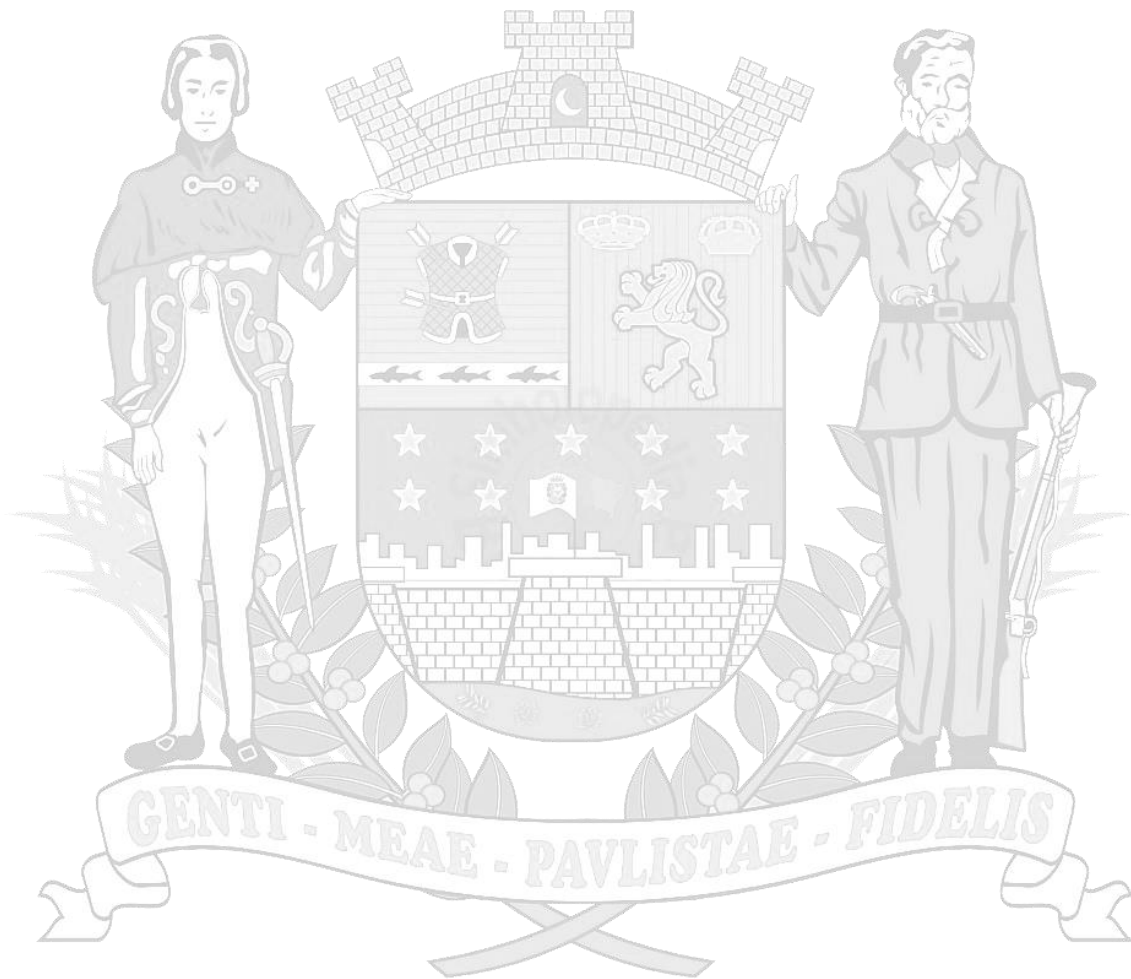
**ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO**





ANEXO ÚNICO

Classificação		Valor
Unidade Administrativa	020700 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
Unidade Executora	020701 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
Função/Subfunção/Programa:	103022036 REDE DE ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS	
Ação de Governo	3216 Subvenções e Auxílios ao Terceiro Setor - Saúde	
Categoria:	33504300 Subvenções Sociais	
Fonte/Aplicação:	013007041 TR. LEI SUBV.CASA APOIO DOM PEDRO LUIZ	R\$120.000,00
Total Créditos...		R\$120.000,00





Metodologia de Cálculo do Impacto Financeiro e Orçamentário

I - Valor da Despesa (*1)

Valor da Despesa em 2025	R\$	120.000,00
Valor da Despesa em 2026	R\$	0,00
Valor da Despesa em 2027	R\$	0,00

II - Estimativa da Receita (Base p/ cálculo do % de impacto sobre o Orçamento)

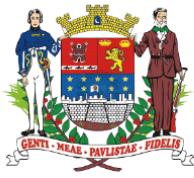
Receita orçamentária esperada p/2025 (*3)	: R\$ 1.502.439.000,00
Receita 2025 atualizada p/2026	: R\$ 1.578.312.169,50
Receita 2025 atualizada p/2027	: R\$ 1.658.016.934,06

III - Estimativa das Disponibilidades (Base p/ cálculo do % de impacto sobre o Caixa)

Disponibilidades em 31/12/2024	R\$	210.687.990,33
Dívida Flutuante em 31/12/2024	R\$	132.639.121,39
Resultado Financeiro em 31/12/2024	R\$	78.048.868,94
(+) Receita orçamentária esperada para 2025	R\$	1.502.439.000,00
(=) Disponibilidade de Caixa p/as despesas fixadas no Orçamento de 2025:	R\$	1.580.487.868,94
Disponibilidades 2025 atualizada p/2026 (*2)	R\$	1.660.302.506,32
Disponibilidades 2025 atualizada p/2027 (*2)	R\$	1.744.147.782,89

Notas

- (*1) Considerado o valor total do crédito previsto no projeto de lei (valor relativo ao aditamento do Termo).
(*2) Acrescido de atualização monetária: INPC/IBGE (5,05%).
(*3) Receita prevista para 2025 (base Lei 9.596/2024).



DECLARAÇÃO DE IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

Referência: Projeto de lei - Altera a Lei nº 9.593, de 06 de dezembro de 2024, e dá outras providências.

Tendo em vista os artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000, na qualidade de ordenador da despesa, declaro que, com a aprovação do respectivo projeto de lei, o gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se as orientações do Plano Plurianual 2022/2025 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025. Os recursos orçamentários onerarão o programa de governo, 103022036 Rede de Atenção às Urgências e Serviços Especializados, integrante da Lei Municipal nº 9.079/2021 - Plano Plurianual, da Lei Municipal nº 9.562/2024 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, e da Lei Municipal nº 9.589/2024 – Lei Orçamentária Anual, alteradas pela Lei Municipal nº 9.596/2024.

Em seguida, estimo o impacto trienal da despesa, nisso também considerando sua eventual e posterior operação:

Valor da despesa no ano de 2025	R\$	120.000,00
Impacto % sobre o Orçamento no ano de 2025		0,0080%
Impacto % sobre o Caixa do ano de 2025		0,0076%
Valor da despesa no ano de 2026	R\$	0.000,00
Impacto % sobre o Orçamento no ano de 2026		0,0000%
Impacto % sobre o Caixa do ano de 2026		0,0000%
Valor da despesa no ano de 2027	R\$	0,00
Impacto % sobre o Orçamento no ano de 2027		0,0000%
Impacto % sobre o Caixa do ano de 2027		0,0000%

Por ser real expressão da verdade, firmo a presente.

Franca/SP, 16 de setembro de 2025.

Raquel Regina Pereira
Secretária de Finanças

Alexandre Augusto Ferreira
Prefeito